**REQUERIMENTO CM Nº 264/2018**

Divinópolis, 30 de Julho de 2018.

**Exmo. Senhor Vereador**
**Adair Otaviano de Oliveira**
**Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

Senhor Presidente,

Considerando a Audiência Pública sobre o Lixo Hospitalar realizada na data do dia 30 de outubro de 2017, na Câmara Municipal de Divinópolis e, considerando a decisão liminar da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Divinópolis do processo dos autos nº 0223 14 028082-5 contra o Município de Divinópolis, para retirada dos resíduos hospitalares depositados indevidamente no imóvel situado na Rua Luiz Guilherme da Silva, 1050 e 1150 no Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, esta Vereadora solicita saber quais providências tomadas mediante decisão judicial.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se para conhecimento e atendendo ao princípio constitucional da transparência, que se destaca o imperativo inserto no art. 37 C.F. que determina que o administrador público tem o dever de dar publicidade aos seus atos e, tendo em vista os possíveis prejuízos ambientais devido o depósito irregular.

Cordialmente,

_____
Janete Aparecida
Vereadora
1ª Secretária da Mesa Diretora